

EDITAL NEU N.º 10/2025

**DIVULGA O REGULAMENTO E ABRE  
INSCRIÇÕES PARA O EVENTO DESAFIO  
DO EMPREENDEDORISTA FAE.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária da FAE, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Os Jogos do **DESAFIO DO EMPREENDEDORISTA**, têm por finalidade:

- I. Estimular o intercâmbio sócio-esportivo, cultural e humano entre os alunos da FAE, mediante a prática desportiva, vista como instrumento adequado e eficaz na sociabilização e na formação de relações de fraternidade e solidariedade.
- II. Incentivar a prática de esportes como mecanismo para o cultivo e manutenção da saúde física e mental.

**Art. 2º** Os Jogos do **DESAFIO DO EMPREENDEDORISTA** serão promovidos pelo Núcleo de Extensão Universitária da FAE, que formará a Comissão Central Organizadora, adiante denominada CCO.

**Art. 3º** A composição das equipes de **VOLEIBOL** deve ser **mista**, devendo conter 6 (seis) atletas inscritos, sendo pelo menos 2 (duas) meninas e para os jogos de **TÊNIS DE MESA** as equipes devem ser formadas por 2 (dois) atletas que revesarão durante a partida.

**Parágrafo único.** Para ambas as modalidades será permitida a inscrição de no máximo **2 (duas) equipes** por turma.

**Art. 4º** Os jogos serão realizados no sábado, 26 de abril, a partir das 8h30, na FAE Centro Universitário

**Art. 5º** Caso o número de equipes inscritas não alcance o mínimo de 2 (duas), a competição será cancelada.

**Art. 6º** As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 22 de abril de 2025 pelos links:

- a) Volei misto: <https://fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=341327>;
- b) Tênis de mesa: <https://fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=341325>

**Art. 7º** As partidas de **VOLEIBOL** terão 1 (um) set de 25 (vinte e cinco) pontos, as de **TÊNIS DE MESA** terão 1 (um) set de 11 (onze) pontos.

**Art. 8º** O traje exigido para participação consiste em calção/agasalho, camiseta/moleton e tênis.

**Art. 9º** O sistema de disputa será eliminatória simples, a equipe que vence a partida avança na tabela, a outra está eliminada da competição.

**Art. 10.** As equipes vencedoras receberão pontos conforme o quadro a seguir:

COLOCAÇÃO	PONTOS
1º lugar	1.000 pontos
2º lugar	500 pontos
3º lugar	300 pontos

**Art. 11.** A indenização por eventuais danos causados ao local de competição por atletas é de responsabilidade da equipe à qual pertencem.

**Art. 12.** Em casos de atitudes inadequadas ou agressões que não condizem com o *Fair Play* acarretará na suspensão do atleta dos jogos e a comissão organizadora tomará as medidas cabíveis.

### **NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES VOLEIBOL e TÊNIS DE MESA**

**Art. 13.** Os jogos seguirão as normas e as regras das CBV / CBTM, adaptadas:

- a) A duração da partida de VOLEIBOL será de 1 (um) set de 25 (vinte e cinco) pontos corridos;
- b) A duração da partida de TÊNIS DE MESA será de 1 (um) set de 11 (onze) pontos corridos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no set para ambas as modalidades, há a exigência de 2 (dois) pontos de diferença no placar.

**Art. 14.** A equipe que não se apresentar para disputa no horário determinado na programação, ou se apresentar com 3 (três) atletas ou menos, será declarada perdedora por *WxO*.

**Parágrafo único.** Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para a apresentação da equipe antes do início da primeira partida.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela CCO, ouvida a Coordenação do NEU e a respectiva Direção de *Campus*.

**Art. 16.** As equipes participantes declaram-se conhecedoras do presente regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações, bem como das regras internacionais que regem a modalidade a

ser disputada.

**Art. 17.** A permanência no banco de reservas, em cada jogo, somente será permitida aos professores e aos alunos inscritos na modalidade.

**Art. 18.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Andrea Bier Serafim  
CPF: \*\*\* 344.589-\*\*  
Data: 28/03/2025 16:15:28 -  
03:00

**Andrea Bier Serafim**  
**Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3HMHF-XLA3Z-YAR2B-ABBZ5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF \*\*\*.344.589-\*\*) em 28/03/2025 16:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.247.82	Lat: -25,442100      Long: -49,267700
	Precisão: 2630 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
cwywQj0TQ+ZOpVU4fsN5rFdP6uwWKLWUQ6jN0CjPcyY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/3HMHF-XLA3Z-YAR2B-ABBZ5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>